
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO N.º 5.370, DE 9 DE JULHO DE 2002

Homologa a Resolução nº 14, de 28 de maio de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a alteração no benefício fiscal concedido à empresa FRIGEPE - FRIGORÍFICOS GELO E PESCA LTDA, através do Decreto Concessivo nº 5.194, de 11 de março de 2002, conforme Processo SEPLAN nº 218.752/2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 14, de 28 de maio de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a alteração no benefício fiscal concedido à empresa FRIGEPE - FRIGORÍFICOS GELO E PESCA LTDA, através do Decreto Concessivo nº 5.194, de 11 de março de 2002, nos termos do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, constante do Processo SEPLAN nº 218.752/2001.

Art. 2º - O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 14, de 28 de maio de 2002

Aprova a alteração no benefício fiscal concedido à empresa FRIGEPE - FRIGORÍFICOS GELO E PESCA LTDA, ATRAVÉS DO dECRETO cONCESSIVO N.º 5.194, DE 11.03.2002, conforme Processo SEPLAN nº 218.752/2001..

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 26, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 122.027/99, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - Memo. nº 028/02/GAAP/DIRAI, de 7 de maio de 2002, anexo ao processo SEPLAN nº 218.752/2001, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de benefício fiscal concedido à empresa FRIGEPE - FRIGORÍFICOS GELO E PESCA LTDA, através do Decreto Concessivo nº 5.194, de 11/03/2002, nos termos constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 28 de maio do ano dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos
às Atividades Produtivas no Estado

DOE Nº 29.762, de 20/08/2002.